

**Ministério da Infraestrutura**

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS  
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

**2º Trimestre de 2020**

**BRASÍLIA - DF**

**2020**

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério da Infraestrutura vem divulgar os resultados apurados no 2º trimestre de 2020.

A arrecadação BRUTA do AFRMM foi de R\$ 1.229,8 milhões no 2º trimestre de 2020, e o acumulado do ano foi 32,5 % superior ao montante de 2019, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação BRUTA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2019	2020	Variação %
1º Trimestre	922,8	1.309,3	41,9
2º Trimestre	993,8	1.229,8	22,7
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>1.916,5</b>	<b>2.539,2</b>	<b>32,5</b>

Tabela 1: Arrecadação BRUTA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Da Arrecadação Bruta, são deduzidos os valores referentes ao ressarcimento às empresas de navegação de que trata o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004, os valores de retificações e compensações da Arrecadação Bruta, resultando no montante denominado Arrecadação Líquida de AFRMM.

Os valores LÍQUIDOS arrecadados do AFRMM no 2º trimestre de 2020 foram de R\$ 1.111,7 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2.

Arrecadação LÍQUIDA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2019	2020	Variação %
1º Trimestre	415,1	1.227,3	195,6%
2º Trimestre	676,1	1.111,7	64,4%
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>1.091,2</b>	<b>2.339,0</b>	<b>114,3%</b>

Tabela 2: Arrecadação LÍQUIDA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2023 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);
- Fundo Naval – FN (0,40%).

A Tabela 3 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o segundo trimestre de 2020 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2019 e 2020:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	2º Trimestre		Acumulado no ano	
	2019	2020	2019	2020
<b>AFRMM total</b>	<b>676,1</b>	<b>1.111,7</b>	<b>1.091,2</b>	<b>2.339,0</b>
FMM	450,1	740,0	726,5	1.557,1
DRU	202,8	333,5	327,3	701,6
FNDCT	14,2	23,3	22,9	49,1
FDEPM	7,1	11,7	11,5	24,6
FN	1,9	3,1	3,1	6,5

Tabela 3: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação positiva aproximada de 64,4% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na Tabela 2.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 2º trimestre de 2020 foi de R\$ 1.732,9 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2019	2020	Var %	2019	2020	Var %
Arrecadação AFRMM	449,8	739,9	64,5	726,1	1.556,8	114,4
Dívida Ativa do AFRMM	0,1	0,05	-50,0	0,2	0,1	-50,0
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	0,2	0,06	-70,0	0,3	0,2	-33,3
<b>Total AFRMM</b>	<b>450,1</b>	<b>740,0</b>	<b>64,4</b>	<b>726,5</b>	<b>1.557,1</b>	<b>114,3</b>
Retorno Financiamento	<b>857,1</b>	<b>778,9</b>	<b>-9,1</b>	<b>2.911,4</b>	<b>2.294,5</b>	<b>-21,2</b>
Amortização	719,8	617,3	-14,2	2.388,5	1.976,2	-17,3
Juros	137,2	161,6	17,8	522,9	318,3	-39,1
Remuneração de Dep. Bancários	<b>242,7</b>	<b>199,9</b>	<b>-17,6</b>	<b>444,7</b>	<b>466,3</b>	<b>4,9</b>
Restituição de Convênios	-	<b>14,0</b>	<b>100,0</b>	<b>178,8</b>	<b>14,0</b>	<b>-92,2</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.549,9</b>	<b>1.732,9</b>	<b>11,8</b>	<b>4.261,5</b>	<b>4.332,0</b>	<b>1,7</b>

Tabela 4: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 2º trimestre de 2020 foram aplicados R\$ 266,0 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme Tabela 5:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2019	2020	Var %	2019	2020	Var %
Financ. a Projetos - Embarcações	392,5	147,8	-62,3	1.875,7	177,1	-90,6
Financ. a Projetos - Estaleiros	10,1	-	-100,0	10,1	-	-100,0
Ressarcimento DEFOM <sup>(1)</sup>	-	-	-	-. <sup>2</sup>	-	-100,0
Ressarcimento RFB	317,6	118,2	-62,8	825,2	200,1	-75,7
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>	<b>720,2</b>	<b>266,0</b>	<b>-63,1</b>	<b>2.711,00</b>	<b>377,2</b>	<b>-86,1</b>

Tabela 5: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

<sup>(1)</sup> Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.

<sup>(2)</sup> Ressarcimento DEFOM: Houve pagamento nessa rubrica no valor de R\$ 2.763,16 em março de 2019.